

Mapolão Maracajá

UT 086/2015 - Pág 129



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 10/08/2015
12

LEI Nº 6.015

De 05 de Junho de 2015.

DENOMINA DE MARIA FREIRE DA
COSTA AMORIM UMA DAS NOVAS
RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

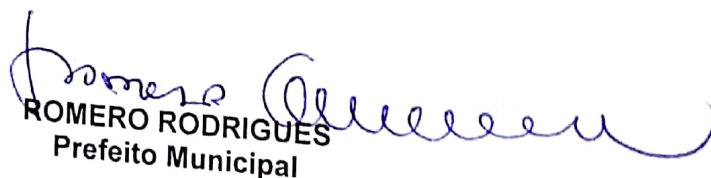
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA FREIRE DA COSTA AMORIM**,
uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal